

# REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

a. 24

n. 9

set. 2012

**Editorial** 19

**Epígrafe** 21

**Ponto de Vista** 23

Educar é preciso, 23

Deonísio da Silva

**Artigos Doutrinários** 27

Há resposta certa para a democracia e para o Direito? Uma abordagem a partir e para além das perspectivas substancialistas e racionais universalistas, 27

Carlos Alberto Simões de Tomaz

Depoimento pessoal do segurado e inquirição de testemunha por carta precatória expedida pelo Juizado Especial Federal e seu cumprimento pela Justiça estadual, 45

Roberto Luis Luchi Demo

Previdência complementar aberta, fundos multipatrocinados e fomento da previdência fechada, 51

Danilo Ribeiro Miranda Martins

**Inovações Legislativas** 71

Lei 12.708, de 17/08/2012.

Lei 12.711, de 29/08/2012.

Lei 12.714, de 14/09/2012.

Lei 12.715, de 17/09/2012.

Decreto 7.795, de 24/08/2012.

Decreto 7.796, de 30/08/2012.

Decreto 7.802, de 13/09/2012.

Decreto 7.804, de 13/09/2012.

Decreto 7.805, de 14/09/2012.

Decreto 7.807, de 17/09/2012.

**Arguição de Inconstitucionalidade** 73

Suframa. Taxa de Serviços Administrativos - TSA. Lei 9.960/2000, art. 1º. Fato gerador. Atuação estatal própria do poder de polícia ou prestação de serviço público específico e divisível. Inexistência de definição. Inconstitucionalidade reconhecida, 73

Arguição de Inconstitucionalidade na Apelação Cível 0005632-98.2007.4.01.3200/AM

Relator: Desembargador Federal Catão Alves

**Taxa de serviços urbanos. Previsão no Código Tributário do Município de Salvador. Confronto com a Constituição Federal. Base de cálculo semelhante/identificável com a do IPTU. Serviço executável *uti universi*. Benefício da população em geral. Custeio por meio da arrecadação de impostos gerais, 77**

Numeração única: 0031135-59.2000.4.01.3300

Arguição de Inconstitucionalidade 2000.33.00.031138-8/BA

Relator: Desembargador Federal José Amílcar Machado

## Acórdãos— Inteiros Teores

81

**Corte Especial – Mandado de segurança contra ato do presidente do TRF 1ª Região. Cessão. Ato precário. Revogação. Necessidade de serviço, 81**

Mandado de Segurança 0044613-57.2011.4.01.0000/DF

Relatora: Desembargadora Federal Selene Almeida

**Primeira Seção – Ação de indenização. Valores relativos a benefício previdenciário de pensão por morte pagos a pessoa que não constava como beneficiária do benefício. Matéria de natureza previdenciária. Competência da vara federal especializada, 85**

Numeração única: 0048859-67.2009.4.01.0000

Conflito de Competência 2009.01.00.050852-1/MG

Relator: Desembargador Federal Néviton Guedes

**Segunda Seção – Fraude em concurso público. Cola eletrônica. Denúncia por tentativa de estelionato e por falsidade ideológica. Atipicidade da conduta. Analogia *in malam partem*. Impossibilidade de aplicação no Direito Penal. Princípio da legalidade, 87**

Numeração única: 0041127-35.2009.4.01.0000

Ação Penal 2009.01.00.039415-4/PI

Relatora: Desembargadora Federal Assusete Magalhães

Publicação: e-DJF1 de 04/09/2012, p. 5

**Terceira Seção – Ação rescisória. Concurso público. Admissão ao Curso de Formação de Sargentos da Escola de Sargentos das Armas. Limite de idade. Inexistência. Conclusão do curso de formação. Erro de fato, 95**

Numeração única: 0043289-37.2008.4.01.0000

Ação Rescisória 2008.01.00.042899-7/MG

Relator: Desembargador Federal Jirair Aram Mequerian

**Quarta Seção – Ação rescisória. Competência do TRF. Afastamento da tese do trânsito em julgado. Inexistência de coisa julgada material. Refis. Flexibilização da regra que estipula prazo máximo para retificação ou ajuste de valores previamente confessados e consolidados, 100**

Ação Rescisória 0008734-23.2010.4.01.0000/DF

Relator: Juiz Federal Ronaldo Castro Destêrro e Silva (convocado)

**Primeira Turma – Pensão por morte. Congressista. Relação simultânea ao casamento. Concubinato. Concorrência entre viúva e companheira. Impossibilidade. Impedimento legal, 108**

Numeração única: 0001645-16.2005.4.01.3300

Apelação/Reexame Necessário 2005.33.00.001646-5/BA

Relator: Desembargador Federal Kassio Nunes Marques

**Segunda Turma – Serviço militar obrigatório. Dispensa de incorporação. Convocação após conclusão de curso de Medicina. Impossibilidade, 113**

Numeração única: 0001229-23.2007.4.01.3900

Apelação/Reexame Necessário 2007.39.00.001229-3/PA

Relatora: Desembargadora Federal Neuza Alves

**Terceira Turma – Crime de usurpação do patrimônio público. Ausência de autorização legal. Conflito aparente de normas. Inexistência. Prescrição em abstrato. Princípio da insignificância. Inaplicabilidade. Erro de proibição. Materialidade e autoria comprovadas, 115**

Numeração única: 0002330-43.2008.4.01.4100

Apelação Criminal 2008.41.00.002333-1/RO

Relator: Juiz Federal José Alexandre Franco (convocado)

**Quarta Turma – Improbidade administrativa. Procedimento licitatório. Município. Verba federal. Interesse da União. Procedimento de fiscalização realizado pela CGU no âmbito de sua competência. Legalidade. Dano ao Erário. Sanções. Princípios da proporcionalidade e razoabilidade observados, 126**

Numeração única: 0013044-08.2006.4.01.3300

Apelação Cível 2006.33.00.01.3051-3/BA

Relator: Juiz Federal Marcus Vinícius Reis Bastos (convocado)

**Quinta Turma – Ensino superior. Vestibular. Sistema de cotas. Ensino fundamental cursado, parcialmente, em escola privada. Ausência de pagamento das mensalidades. Hipossuficiência. Violação ao princípio da igualdade de tratamento, 138**

Numeração única: 0001414-81.2009.4.01.4000

Apelação e Reexame Necessário no Mandado de Segurança 2009.40.00.001438-9/PI

Relator: Desembargador Federal Souza Prudente

**Sexta Turma – Sistema de cotas. Matrícula em ensino superior. Processo de seleção destinado a quem estudou integralmente na rede pública de ensino. Hipótese de exceção. Medida liminar deferida anteriormente. Impetrante que cursou parte do ensino fundamental em escola particular, ainda que mediante bolsa integral ou isenção de anuidade, 142**

Numeração única: 0001051-94.2009.4.01.4000

Apelação/Reexame Necessário 2009.40.00.001075-1/PI

Relator: Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian

**Sétima Turma – Divulgação de título de pós-graduação. Inconstitucionalidade de ato normativo do Conselho Federal de Medicina, 145**

Agravo de Instrumento 0027164-52.2012.4.01.0000/DF

Relator: Juiz Federal Renato Martins Prates (convocado)

**Oitava Turma – Fiscalização. Apreensão de documentos. Inviolabilidade de domicílio. Alteração de endereço da empresa comprovada. Princípios e garantias constitucionais, 148**

Numeração única: 0031869-88.2006.4.01.3400

Apelação Cível 2006.34.00.032712-1/DF

Relatora: Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso

**Primeira Turma Suplementar – Servidor público. Gratificação de dedicação exclusiva. Atividade própria de docente. Não configuração. Reposição ao Erário. Pagamento indevido. Desconto das parcelas em folha de pagamento. Necessidade de concordância, 151**

Numeração única: 0009056-61.2002.4.01.3900

Apelação/Reexame Necessário 2002.39.00.009072-7/PA

Relator: Juiz Federal Francisco Hélio Camelo Ferreira (convocado)

**Segunda Turma Suplementar – Procedimento administrativo. Ampla defesa. Devido processo legal. Ato de suspensão nulo desde a origem. Aplicação de lei posterior à prestação da atividade laboral, 155**

Numeração única: 0018781-85.2002.4.01.9199

Apelação/Reexame Necessário 2002.01.99.018724-7/MG

Relatora: Juíza Federal Rogéria Maria Castro Debelli (convocada)

## Sumario

**Terceira Turma Suplementar – Processo administrativo disciplinar. Servidor público federal. Demissão. Violação aos princípios regentes da Administração Pública. Correspondência entre os fatos e a penalidade aplicada, 159**

Numeração única: 0026202-34.2000.4.01.3400

Apelação Cível 2000.34.00.026308-0/DF

Relatora: Juíza Federal Adverci Rates Mendes de Abreu (convocada)

**Quarta Turma Suplementar – Interdito proibitório. Imóvel rural. Posse e exploração de atividade agropecuária por 30 anos. Invasão por índios da comunidade pataxó, 161**

Numeração única: 0001862-61.2002.4.01.3301

Apelação/Reexame Necessário 2002.33.01.001825-6/BA

Relator: Juiz Federal Rodrigo Navarro de Oliveira (convocado)

**Quinta Turma Suplementar – Habilitação de representante de empresa de comércio exterior junto ao Siscomex. Fiscalização especial. Origem e disponibilidade dos recursos, não comprovados. Representação para declaração de inaptidão da inscrição no CNPJ, 165**

Numeração única: 0029783-16.2003.4.01.3800

Apelação Cível 2003.38.00.029775-7/MG

Relator: Juiz Federal Grigório Carlos dos Santos (convocado)

**Sexta Turma Suplementar – Embargos à execução fiscal. Veículo adquirido com isenção de IPI. Saída temporária dos limites da Amazônia Ocidental. Não apresentação na ocasião do retorno. Comprovação posterior da permanência do bem na área de livre comércio. Veículo destinado ao transporte de carga, 168**

Numeração única: 0027327-61.2004.4.01.9199

Apelação Cível 2004.01.99.041524-1/RO

Relator: Juiz Federal Fausto Mendanha Gonzaga (convocado)

**Sétima Turma Suplementar – Ação civil pública. Conselho Regional de Enfermagem. Legitimidade ativa. Necessidade da presença de enfermeiro durante todo o horário de funcionamento do hospital, 170**

Numeração única: 0003135-35.2004.4.01.4100

Apelação Cível 2004.41.00.003152-6/RO

Relator: Juiz Federal Carlos Eduardo Castro Martins (convocado)

## Decisões Monocráticas

175

**Arquivamento de procedimento investigatório criminal. Apuração de eventuais crimes na execução de convênios firmados entre Município e Funasa, 175**

Procedimento Investigatório do MP 0059228-86.2010.4.01.0000/MG

Relatora: Desembargadora Federal Assusete Magalhães

**Recurso especial. Acórdão que decretou a prescrição para pedido de redirecionamento de execução. Inadmissão, 178**

Recurso Especial em Agravo de Instrumento 0023463-20.2011.4.01.0000/BA

Relator: Desembargador Federal Mário César Ribeiro

**Determinação para que a União promova a imediata implementação do pagamento da pensão de montepio civil, em cumprimento a ato da lavra de presidente do TRT, 180**

Agravo de Instrumento 0046935-16.2012.4.01.0000/DF

Relatora: Desembargadora Federal Ângela Catão

**Redução de jornada de trabalho semanal. Ausência de desconto proporcional da remuneração. Impossibilidade, 182**

Agravo de Instrumento 0071969-27.2011.4.01.0000/DF

Relator: Desembargador Federal Kassio Nunes Marques

**Concurso público. Candidato reprovado. Pedido de participação em fase posterior, 184**

Agravo de Instrumento 0051258-64.2012.4.01.0000/DF

Relator: Juiz Federal Alexandre Jorge Fontes Laranjeira (convocado)

## JEFs em Revista

190

**Rateio de pensão. Possibilidade. Manutenção de duas uniões estáveis concomitantes pelo segurado instituidor. Reconhecimento, 190**

Recurso inominado 0034389-07.2009.4.01.3500/GO

Relatora: Juíza Federal Luciana Laurenti Gheller

**Exoneração de rateio de pensão por morte. Casamento válido e concomitante ao relacionamento extraconjugal. União estável. Não reconhecimento pela Justiça estadual. Relação caracterizada como mero relacionamento extraconjugal, 192**

Recurso inominado 0042743-21.2009.4.01.3500/GO

Relatora: Juíza Federal Luciana Laurenti Gheller

**Multa pelo atraso no cumprimento da obrigação. Incidência automática pelo decurso do prazo fixado sem que seja atendida a ordem judicial ou apresentado motivo relevante para tanto. Possibilidade de alteração do valor da multa em caso de insuficiência ou excessividade. Procurador federal. Multa pessoal. Inadequação, 193**

Recurso inominado 0001081-79.2012.4.01.9350/GO

Relator: Juiz Federal Emilson da Silva Nery

**Responsabilidade civil extracontratual do Estado. Furto. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Competência da União. Servidor público federal. Dano material e dano moral, 196**

Recurso inominado 0047897-29.2009.4.01.3400/DF

Relatora: Juíza Federal Candice Lavocat Galvão Jobim

**Queixa-crime. Crimes contra a honra no curso de campanha eleitoral para direção do Conselho Regional de Farmácia. Possibilidade de conhecimento a qualquer tempo de causas de extinção da punibilidade, 198**

Recurso inominado 0000061-24.2010.4.01.9350/GO

Relator: Juiz Federal Eduardo Pereira da Silva

## Breviário

201

Execução individual de sentença proferida em ação coletiva. Prevenção do juízo prolator da sentença na ação coletiva.

Ação de cobrança. Pensão por morte. Servidor público civil. Competência relativa. Declaração de ofício. Impossibilidade.

Desapropriação indireta. Criação de vara especializada em matéria ambiental e agrária na Capital. Local do imóvel. Competência territorial absoluta.

Ação rescisória. Erro de fato. Licenciamento de militar. Motivação exclusivamente política. Antecedentes disciplinares. Indeferimento de instrução probatória. Decisões suficientemente fundamentadas e não recorridas. Perda de prazo para apelação.

Servidor. Anulação de ato de demissão. Antecipação da tutela. Impossibilidade. Observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Servidor público. Reintegração. Demissão. Extinção da Portobras. Admissão no serviço público. Impossibilidade. Prévia aprovação em concurso público. Necessidade. Anistia. Inaplicabilidade.

## Sumário

Sentença condenatória recorrível. Possibilidade de apresentação de recurso de apelação pela acusação. Expedição de guia execução provisória da pena. Competência para execução da pena do juízo estadual.

Corrupção ativa. Arquivamento de inquérito. Requerimento do Ministério Público Federal. Decisão irreccorrível. Atipicidade da conduta. Independência funcional dos membros do *Parquet*. Princípio da unicidade. Aplicação.

Ação de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, já sentenciada. Criação de vara federal no local de situação do imóvel. Impossibilidade de redistribuição para as novas varas federais. Execução de sentença. Competência funcional absoluta.

Desapropriação. Interesse social. Ibama. Reserva extrativista Chico Mendes. Faixa de fronteira. Imóvel de domínio privado. Indenização devida. Cobertura vegetal. Avaliação em separado. Ausência de exploração econômica. Valor de mercado.

Desapropriação indireta. Prazo prescricional. Transação sobre bens públicos. Necessidade de autorização legal ou da autoridade administrativa competente. Acordo inválido e ineficaz como negócio jurídico dispositivo. Validade e eficácia como vínculo de natureza obrigacional. Descumprimento. Pagamento de perdas e danos.

Crime societário. Rejeição da denúncia. Descrição dos fatos de forma genérica. Possibilidade.

Exploração de recursos energéticos em área indígena. Licença de instalação. Inexistência de autorização do Congresso Nacional e audiência prévia das comunidades indígenas afetadas. Agressão aos princípios de ordem pública da impessoalidade e da moralidade ambiental (CF, art. 37, *caput*). Supremacia do interesse público e difuso.

Exploração de recursos energéticos em área indígena. Autorização do Congresso Nacional desprovida de audiência prévia das comunidades indígenas afetadas. Nulidade. Omissão do julgado. Ocorrência. Efeitos modificativos. Possibilidade.

Direito da Concorrência. Ato de concentração econômica. Contrato de cooperação técnica para pesquisa de desenvolvimento de milho (OGM). Acordo celebrado em país estrangeiro para ser executado no exterior. Operação que não produz efeito econômico no mercado brasileiro. Princípio da territorialidade dos efeitos econômicos dos atos de concentração (art. 2º da Lei Antitruste). Não obrigatoriedade de notificação obrigatória ao Cade.

Ação de resolução de contrato de alienação de terras públicas cumulada com cancelamento de registro imobiliário. Alegado descumprimento de condição resolutiva. Prescrição e decadência.

Licitação. Pregão presencial. Concessão de área pública situada em aeroporto. Insurgência quanto à modalidade do procedimento.

Secretaria de Direito Econômico. Falta de informação aos investidores quanto aos riscos da operação. Multa. Corretora de valores mobiliários. Títulos da dívida pública. Fundos de investimentos.

Usucapião urbano. Imóvel financiado pela CEF. Planta de localização e memorial descritivo do imóvel. Apresentação. Necessidade. Indeferimento da petição inicial. Extinção do feito.

Ação de reintegração de posse. Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Inadimplência no pagamento das taxas de arrendamento e condominiais. Índícios de uso do imóvel para fins diversos de moradia própria. Rescisão do contrato configurada.

Reintegração de posse. Parcela de terras em projeto de assentamento. Documentos indicativos de que o réu já fora beneficiário de outra parcela de terras.

Transporte de combustível considerado de origem estrangeira. Quantidade suficiente, apenas, para deslocamento do condutor, profissional autônomo. Aquisição em território brasileiro não infirmada. Aplicação da pena de perdimento.

Pedido de compensação ofertado pela Fazenda Nacional. Determinação de expedição do precatório correspondente. Posterior transferência de créditos para o juízo estadual onde tramita a falência. Intimação da Fazenda Pública para

apresentação discriminada de débitos supostamente compensáveis. Débitos constituídos anteriormente à falência. Concurso de credores. Juízo da execução. Saldo remanescente.

IPI. Açúcar de cana. Produto essencial.

Arrolamento de bens de ofício. Inexistência de gravame ou restrição ao uso. Possibilidade de alienação ou oneração do patrimônio do sujeito passivo. Necessidade de comunicação prévia.

Execução fiscal. Desnecessidade de instauração de processo administrativo e notificação do contribuinte da inscrição em dívida ativa. Ausência de notificação do lançamento. Inexistência de nulidade da CDA.

Competência. Juízos estadual e federal. Alvará de levantamento. Resíduo de aposentadoria. Jurisdição voluntária. Conversão em jurisdição contenciosa. Competência delegada.

Tempo de serviço na polícia da Aeronáutica antes da Constituição de 1988. Atividade estritamente policial. Natureza especial da atividade. Contagem conforme a LC 51/1985.

Ibama. Transporte de carne de animais silvestres. Insubstancia do auto de infração.

Penhora de imóvel. Não configuração de bem de família. Inexistência de excesso de penhora.

Embargos de terceiro. Transferência de propriedade. Procuração. Instrumento inadequado. Fraude à execução. Prova acerca da má-fé do adquirente desnecessária.

Embargos de terceiro. Penhora sobre imóvel não registrado. Termo de cessão de direitos anterior à inscrição da dívida. Posse anterior à execução.

Embargos à execução fiscal. Isenção concedida à entidade esportiva na importação de motocicletas para competição. Posterior transferência a terceiro. Cessão de uso de bem móvel. Propósito de burlar a norma tributária concessiva da isenção. Caracterização. Responsabilidade tributária solidária.

---

**Repositórios Oficiais de Jurisprudência** **223**

---

**Normas de Envio de Artigos Doutrinários à Revista** **225**